

nº 06/11/2017 em 25/10/2017 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos da Art. 123 da Lei Estadual nº. 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após publicação desta decisão final (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99). Publique-se e notifique-se.

Pouso Alegre/MG, 22 de Novembro de 2017.
Dr. Luis Augusto de Faria Cardoso
Superintendente

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre

22 1031528 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 2.583, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Approva o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado de Minas Gerais para a 1ª (primeira) parcela de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece o critério de rasteio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício nº 200, de 21 de novembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais para a 1ª (primeira) parcela de 2018, conforme Anexos I, II e III desta Deliberação.

§ 1º O Anexo I desta Deliberação demonstra os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e municípios, em cumprimento às exigências dispostas na Portaria MS/GM nº 1.097, de 22 de maio de 2006.

§ 2º O Anexo II apresenta os instrumentos legais que alteram o teto de média e alta complexidade da PPI/MG.

§ 3º O Anexo III apresenta as alterações físico/financeiras, conforme disposto pela Portaria MS/GM nº 1.699, de 27 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2018

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.583, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/)

22 1031417 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO DE ATOS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO referentes aos servidores: MASP: 0915012-9 MARIA DAS GRACAS RODRIGUES, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008; onde se lê a partir 27/09/2007, leia-se a partir 24/09/2007; MASP: 0349617-1 MARIA DE FATIMA SOUZA ANTONINO, referente ao 4º quinquênio publicado em 08/12/2012; onde se lê a partir 22/09/2012, leia-se a partir 26/09/2012; MASP: 0383117-9 SIMONE FERNANDES MONTEIRO, referente ao 1º quinquênio publicado em 11/11/1998; onde se lê a partir 16/10/1991, leia-se a partir 30/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/11/1998; onde se lê a partir 14/10/1996, leia-se a partir 29/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 06/08/2005; onde se lê a partir 13/10/2001, leia-se a partir 28/10/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008; onde se lê a partir 12/10/2006, leia-se a partir 30/10/2006; MASP: 0384745-6 VICENTINA MEIRE DE MELO, referente ao 5º quinquênio publicado em 18/06/2013; onde se lê a partir 23/04/2012, leia-se a partir 08/05/2012, referente ao 6º quinquênio publicado em 13/05/2017; onde se lê a partir 22/04/2017, leia-se a partir 07/05/2017; MASP: 0367589-9 LUIZ CARLOS LEITE, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/06/2016; onde se lê a partir 08/06/1991, leia-se a partir 09/06/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 30/06/2016; onde se lê a partir 06/06/1996, leia-se a partir 07/06/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 30/06/2016; onde se lê a partir 05/06/2001, leia-se a partir 06/06/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/06/2016; onde se lê a partir 04/06/2006, leia-se a partir 05/06/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 30/06/2016; onde se lê a partir 03/06/2011, leia-se a partir 04/06/2011, referente ao 6º quinquênio publicado em 05/07/2016; onde se lê a partir 01/06/2016, leia-se a partir 02/06/2016; MASP: 0919044-8 MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA, referente ao 3º quinquênio publicado em 22/06/2015; onde se lê a partir 23/07/2002, leia-se a partir 22/07/2002, referente ao 1º quinquênio publicado em 22/06/2015; onde se lê a partir 11/11/2007, leia-se a partir 09/11/2007, referente ao 5º quinquênio publicado em 22/06/2015; onde se lê a partir 28/10/2012, leia-se a partir 07/11/2012.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 0383117-9 SIMONE FERNANDES MONTEIRO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2016; MASP: 0349744-3 ANTONIO GOMES ARANHA JUNIOR, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir

de 12/11/2017; Masp 0348692/5, EDNA LUCIA DE ABREU GOMES, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2017; Masp 0349569/4, LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA MORGADO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2017; Masp 0382547/8, JOSE THADEU STECCA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2017; Masp 0915012/9, MARIA DAS GRACAS P RODRIGUES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2017; MASP: 0919044/8, MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2017; MASP 0919931/6, TARCISO ANTONIO DE ALCANTARA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2017.

22 1031763 - 1

Fundação Ezequiel Dias

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Comissão Especial para promover o levantamento da dívida ativa fluante no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (Funed)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016 e Decreto nº 47.282 de 27/10/2017, constitui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) sob a responsabilidade da Funed nos termos abaixo discriminados:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o levantamento completo da dívida fluante e fundada e de valores em Tesouraria da Funed, tendo como base para efeito de apuração dos resultados o saldo contábil de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

MASP	NOME	LOTAÇÃO
1375407-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	DCEF
1191182-3	MOZART AUGUSTO SANCHES FERREIRA	DCEF
1373737-4	PATRICIA QUEIROZ DE GUILHERME	DGS

Art. 3º - A coordenação das atividades será de responsabilidade do servidor João Batista Rodrigues, MASP 1375407-2, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º - A Comissão será assessorada em suas funções pelos servidores lotados na Divisão de Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar Relatório Parcial do Inventário à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF e o Relatório Conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31/12/2017, de acordo com o preconizado no Decreto Nº 47.282/2017, elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG.

Art. 6º - Os servidores designados no art. 2º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.
Marcelo Fernandes Siqueira
Presidente

22 1031371 - 1

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estoçados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e Decreto nº 47.282 de 27/10/2017, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estoçados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:

MASP	NOME	LOTAÇÃO
375879-4	ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA	APP
1373483-5	JOSIANE APARECIDA BASILIA DOS SANTOS	DPGF
1036812-4	MARIA ONOFRA LIMA	DE
352349-5	EUDES BENEDITO LEMOS	DGP
1036725-5	MARIA JOSE MARTINS	DCEF
1190018-0	DELBER NATALICIO SODRÉ	DPBIO
1379437-5	HÉRICLES PEREIRA LIMA	DPA
1036853-8	ROBERTO JORGE AGUILAR	DPM
1177036-9	RÔMULO CALDEIRA SALES	DPBIO
1384984-9	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	DIVISA
1162058-0	RUBIA MAFRA ESPESCHIT DE MORAIS	DECD
1176007-1	THIAGO XAVIER TEIXEIRA DE CARVALHO	DPT
1445640-4	DENISE FERREIRA DE SOUZA	DEDC
1000807-6	ALCIDES DE SOUZA NETO	DPT
668505-1	ADRIANA DE OLIVEIRA PETROCCHI	ACS
1319182-0	LUCAS ALEX LOPES DOS SANTOS	ATI
1451038-2	TAMYRIS GABRIELA DUARTE DA SILVA	UGA

Art. 2º - A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, através das Divisões de Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária – DCEF e da Divisão de Logística e Administração Geral – DLAG.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório conclusivo, elaborado de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º - Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.
Marcelo Fernandes Siqueira
Presidente

22 1031375 - 1

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoque nos almoxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e Decreto nº 47.282 de 27/10/2017, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro.

MASP	NOME	LOTAÇÃO
364121-4	MARLY DIAS OLIVEIRA DE CASTRO	UGE
1429705-5	ISABELLA DE SA FORTES AMARO	DCEF
1429619-8	ALEXANDRE CORRÊA PEREIRA	DGCC
1155245-2	ANTONIO CARLOS BRAGA PEREIRA DA ROCHA	DPGP
1036950-2	WANDA DA SILVA DUARTE	DCQ
929692-2	EDIUSA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	DECD
385629-1	GORETTI FÉLIX DOS SANTOS	DECD
1215890-3	ADRIANA MARIANO JUSTO	DEDC
1036409-9	LUIZ CARLOS MOUTINHO PATACA	DPD

Art. 2º - A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, através da Divisão de Contabilidade, Execução financeira e Orçamentária – DCEF.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório conclusivo, elaborado de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º - Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.

Marcelo Fernandes Siqueira
Presidente

22 1031369 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.347 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria Presidencial nº 1.333, de 05 de outubro de 2017. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691 de 12 de Agosto de 2011, e considerando a necessidade de alterar a composição instituída pela Portaria nº 1333, de 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 1333, de 05 de outubro de 2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Nome	Masp	Lotação
Alfredo Cardoso André	Presidência	1385118-3
Alceu Helvécio Pinto	DPGF	1093573-2
Virginia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu	DIGEPE	1297814-4

Art. 2º - Alterar o artigo 3º, cuja redação passa a ser a seguinte:
Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dedicarão o tempo necessário ao desempenho de suas atribuições previstas no artigo 1º, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.333 de 05 de outubro de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Dayrell Neiva
Presidente da FHEMIG

22 1031362 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 148/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.068, de 28 de maio de 2015, art. 3º, Inciso I, Alíneas A e H, considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA/RADIOTERAPIA/HAC nº. 01/2014, de 27/03/2014; o MEMORANDO/DIH-HAC nº. 200/2014, de 02/05/2014; o MEMORANDO HAC nº. 199/2014, de 31/04/2014 e o Relatório da Comissão do Processo CIAPAP nº148/2014, de 23/10/2017 (fls. 76/79), promovido em face da SIEMENS LTDA. CNPJ Nº. 44.013.159/0008-92, DECIDE pela aplicação das penalidades a seguir arroladas:

- Advertência Escrita, cabendo ao fornecedor abster-se da prática dos atos que ensejaram a instauração do presente procedimento, mesmo que saneados durante a instrução processual, devendo zelar pela fiel execução dos termos constantes do instrumento contratual.
- Inciso I do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso I do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item I da Cláusula Oitava do Contrato 11.393/2011.
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da prestação dos serviços não realizados.

Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item II, C, da Cláusula Oitava do Contrato 11.393/2011.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabem pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

José Policarpo Moreira Meca
Ordenador de Despesas
FHEMIG

22 1031397 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1294, de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1315888-6 Valquíria Cibele Pedrosa de Souza, lotada(o) no CSPE, referente 1º quinquênio, período de 05/11/2012 a 11/11/2017, cargo 1, RF.em 14/11/2017. Masp 1052288-6 Maria Adelina Trindade dos Santos, lotada(o) no HJK, referente 3º quinquênio, período de 27/09/2012 a 19/10/2017, cargo 1, RF.em 08/11/2017. Masp 1052459-3 Maria Marta dos Santos, lotada(o) no HJK, referente 3º quinquênio, período de 13/02/2012 a 10/02/2017, cargo 1, RF.em 08/11/2017. Masp 1086210-0 Jarbas Carvalhais, lotada(o) no HJXXIII, referente 1º quinquênio, período de 13/07/2011 a 15/07/2016, cargo 4, RF.em 14/11/2017. Masp 1301104-4 Renata Larissa Cruz dos Santos, lotada(o) no HJK, referente 1º quinquênio, período de 02/04/2012 a 02/11/2017, cargo 1, RF.em 06/11/2017. Masp 1315475-2 Marco Antonio de Oliveira Lacerda, lotada(o) no HRJP, referente 1º quinquênio, período de 21/10/2012 a 19/10/2017, cargo 1, RF.em 23/10/2017. Masp 1323201-4 Fernando Jose Resende, lotada(o) no HJK, referente 1º quinquênio, período de 05/07/2011 a 04/04/2016, cargo 3, RF.em 10/11/2017. Masp 1126299-5 Heloisa Marina de Almeida, lotada(o) no HRBIA, referente 1º quinquênio, período de 10/11/2011 a 18/11/2016, cargo 2, RF.em 10/11/2017. Masp 1213899-6 Rafael Batista Conde, lotada(o) no HRBIA, referente 1º quinquênio, período de 04/09/2012 a 02/09/2017, cargo 3, RF.em 10/11/2017. Masp 10070665-4 Aline Dias, lotada(o) no CHPB, referente 2º quinquênio, período de 09/06/2015 a 09/06/2015, cargo 2, RF.em 07/11/2017. Benefício Concedido utilizando tempo averbado da SEE. Masp 10070665-4 Aline Dias, lotada(o) no CHPB, referente 3º quinquênio, período de 10/06/2015 a 02/11/2017, cargo 2, RF.em 07/11/2017. Benefício Concedido

utilizando tempo averbado da SEE. Masp 1086312-4 Vera Lucio Ignacio, lotada(o) no HJK, referente 1º quinquênio, período de 13/07/2012 a 11/07/2017, cargo 2, RF.em 08/11/2017. Masp 1313934-0 Claudio Giovanni Ferreira Xavier, lotada(o) no HJK, referente 1º quinquênio, período de 01/10/2012 a 03/10/2017, cargo 1, RF.em 08/11/2017. Masp 1052427-0 Conceição Aparecida Roque, lotada(o) no HJK, referente 3º quinquênio, período de 0